

DECRETO N°. 160/2022, FIGUEIRÓPOLIS/TO, 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Desobriga o Uso de Máscaras no âmbito público e privado do Município de Figueirópolis e adota outras medidas”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, reforçando seu compromisso humanitário em zelar pela vida, ao somar esforços com todos os organismos governamentais, não governamentais e privados, contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID- 19), e

CONSIDERANDO a diminuição significativa no número de casos de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Figueirópolis e no âmbito nacional;

CONSIDERANDO que mais de 70% da população do município se encontra imunizada com a vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n°, 6.420, de 21 de março de 2022, determinou ser facultativo o uso de máscara de proteção facial em locais abertos no território do Estado do Tocantins;

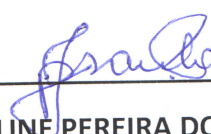
DECRETA:

Art. 1° Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial em todo território do município de Figueirópolis-TO, sendo facultado sua utilização em ambientes públicos e/ou privados em geral.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2022, 132° da República, 33° do Estado e 42° da emancipação do Município.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 160/2022 de 23/08/2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 23/08/2022



JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita de Figueirópolis

Ilson Barboza
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 295/2021
